



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, CPF 032.055.359-01 e pela Subsecretária de Estado de Contratualização em Saúde – Respondendo, através do Decreto nº 1646-S, de 16.09.2022, Sra. **MARIA GORETTE CASAGRANDE DOS SANTOS**, brasileira, casada, CPF nº 744.263.037-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 87858630, 2021-BXJJZ e 2021-9B987**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Manter inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 7º Termo Aditivo; b) Manter inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 7º Termo Aditivo; c) Manter inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 7º Termo Aditivo; d) Manter inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS



2.1 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021:

SAÍDAS HOSPITALARES - INTERNAÇÃO	OUTUBRO 2022
Clínica Cirúrgica	181
Clínica Obstétrica	347
Clínica Médica	980
Saúde Mental	65
TOTAL	1.573

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	OUTUBRO 2022
Consulta Médica	4.447
Consulta Não Médica	300
TOTAL	4.747

PRONTO SOCORRO	OUTUBRO 2022
Atendimento as Urgências e Emergências	5.000

SADT Externo	OUTUBRO 2022
Endoscopia Colonoscopia	55
Ecocardiograma Eco Fetal	220
Eletroencefalograma	100
Ultrassonografia Simples - US Ecoppler	120
Raio – X	500
Teste de Orelhinha	80
Teste Hormonal	40
Teste de provocação Oral (TPO)	80
TOTAL	1.195



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O presente Termo Aditivo mantém o valor mensal constante na **Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2021**, recursos financeiros para CUSTEIO a serem repassados em 01 (uma) parcela mensal, totalizando o valor de **R\$ 11.160.774,36 (onze milhões, cento e sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** conforme abaixo:

MÊS / ANO	VALOR MENSAL (R\$)
OUTUBRO/2022	11.160.774,36
TOTAL	R\$ 11.160.774,36

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de Qualidade constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 001/2021.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES

INDICADORES	% POR TRIMESTRE
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	25%
RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	25%
TEMPO RESPOSTA A REGULAÇÃO DE LEITOS	25%
HORA HOMEM/TREINAMENTO	25%

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores Complementares para avaliação, estabelecidos no **Anexo Técnico II, Sistema de Pagamento** do Contrato de Gestão nº001/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 a 31 de outubro de 2022 sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 27 de Setembro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde - SESA
CONTRATANTE

MARIA GORETTE CASAGRANDE DOS SANTOS
Subsecretário de Estado de Contratação em Saúde - Respondendo
CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO
INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana E Ambiental
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
RG: _____

2) _____
Nome: _____
RG: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C102-86E2-1AC9-0862.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C102-86E2-1AC9-0862> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C102-86E2-1AC9-0862



Hash do Documento

39549FA53D0E42ACA39BB1133A410B945B9EBA2C20624FD62C9C50B4B8922921

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2022 é(são) :

☒ Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 23/09/2022 15:03

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAA CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18

